



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021-000039-PMAAN

DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 01 de dezembro de 2021, às 09 h 00 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de dezembro de 2021, às 09h 01 min

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS ->www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: WESLLEY SOARES DA SILVA

E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Fone: [\(094\) 99276-5254](tel:(094)99276-5254).

Fax: Inexistente

Endereço: Av. Lago azul , s/n, Bairro Centro, Cep: 68.533-000 Água Azul do Norte - PA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2021-SRP

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 17.857.708/0001-66, neste ato representado pelo secretário Sr. Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro nomeado pela Decreto nº 001, de 01 de JANEIRO de 2021, através de seu Pregoeiro oficial Sr. Wesley Soares da Silva, designado pelo Decreto n.º 026 de 07 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 016, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de peças para veículos de uso exclusivo da secretaria de Assistência Social vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -Pa.

O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 01 de dezembro de 2021, às 09 h: 00 min,** à distância em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de peças para veículos de uso exclusivo da secretaria de assistência social vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -Pa.



2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5. Decreto Municipal 016/2021, de 01 de janeiro de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6. Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de combustíveis é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à fornecimentos de combustíveis, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele



decorrente, neste caso Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte-PA;

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA;
- n) O Horário para atendimento ao público é das 07h:00min às 13h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 07h:00min às 13h:00min.

3.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 07h:00min às 13h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



- VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste o fornecimento do produto ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato que preste o fornecimento do produto terceirizado ou contratos pertinentes dos itens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;
- IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para os mesmos itens.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou (ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte - PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I.A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II.O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

Nota Explicativa: Art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005: “o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital”. Desta forma, é possível prever prazo diferente, de acordo com as peculiaridades da licitação.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** O intervalo mínimo de lances será de 0,01 (um centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de



7.21. tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Utilização dos produtos produzidos no Brasil;

b) Utilização dos produtos prestados por empresas brasileiras;



- c) Utilização dos produtos fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - d) Utilização de bens e produtos produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - e) Sorteio.
- 8.3. será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.
- 8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Nota Explicativa: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extra polimento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no e-mail: licitacao.pmaan@hotmail.com.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) **A proposta deve conter:**

- I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone do proprietário e da empresa, endereço de correio eletrônico;
- II. O preço **unitário e total para cada** item (ou lote) ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- III. A descrição mínima do objeto demonstrando que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- V. Prazo da entrega dos itens será imediato após o departamento responsável em fiscalizar as datas estabelecidas no Termo de Referência, contados da **“da ordem de compra”**;
- VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar comprovação dos itens ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 0**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos itens fornecidos ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 0**.



10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema sendo obrigatório, **SER DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO**, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

a) Declaração com todos os dados da empresa e do representante (endereço completo, numero telefônico e e-mail atualizado), assim caso a empresa seja vencedora do certame, facilitar a comissão de licitações encaminhar a ata de registro de preço para ser assinada digitalmente.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Nota Explicativa: IN n. 03/2018 – SEGES/MP, Art. 21: “O instrumento convocatório para as contratações públicas deverá conter cláusulas prevendo: [...] VI - prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, conforme prevê o § 2º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.”

11.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.
- b) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.
- c) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município.
- c) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

I. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do item do objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) item(s).

II. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome. a) apresentar atestado que for de empresa privada ou publica, no CASO de empresa privada será obrigatório reconhecimento de firma reconhecida em cartório.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e termo de abertura e encerramento do livro diário que deu origem ao balanço. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, apresentando o CRP (certificado de regularidade profissional).

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota Explicativa: De acordo com o Parecer nº 2/2016/CPLCA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor- Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial/concordata deve ser exigida nas hipóteses em que o eventual inadimplemento das obrigações contratuais enseje severos prejuízos à Administração e nos casos em que a execução do contrato demande que a empresa tenha consistente condição econômico-financeira. Assim, não deve ser exigida a certidão quando houver maneira menos gravosa para se garantir o contratante contra prejuízos porventura decorrentes da inexecução do contrato administrativo.



11.5. Orientações gerais sobre a habilitação:

11.5.A. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.B. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.

11.5.C. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5.D. As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação.

11.5.E. Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

11.5.F. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

11.5.G. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.H. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5.I. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.J. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.K. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



11.5.L. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.5.M. Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

12.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.5.A. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5.B. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5.C. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida Lago azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.6. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.6.A. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.7. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

Nota Explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.5. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.6. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.5. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016, a Ata de Registro de Preços referente dos itens será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.7. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.8. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.9. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.10. Fica a cargo do Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.11. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.5. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



15.6. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.7. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 04 (quatro) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

15.7.A. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.7.B. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.7.C. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.10. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.11. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.12. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.13. A subcontratação só será permitida, apenas, para a Destinação Final dos Resíduos Tratados (Cinzas) resultantes do processo de Incineração, sendo vedada a subcontratação total do objeto..

15.14. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- 16.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes dos itens.
- 16.7. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para fornecimentos dos itens, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 16.8. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos ao fornecimento dos itens relacionados com o objeto contratado.
- 16.9. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.
- 16.10. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.11. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 16.12. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.13. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos itens em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.14. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos itens objeto deste Pregão;
- 16.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.16. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.17. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.18. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos itens;
- 16.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;



16.20. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

16.21. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

16.22. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

16.23. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

16.24. A subcontratação só será permitida, apenas, para a Destinação Final dos Resíduos Tratados (Cinzas) resultantes do processo de Incineração, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.5. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

17.6. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

17.7. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos itens;

17.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no produto fornecido.

17.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.5. O fornecimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.6. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.5. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de assistência social de Água Azul do Norte-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.



- 19.6. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- 19.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.5. A Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.5.A. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 20.5.B. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
- 20.8. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.10. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



- 20.11. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12.A. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.13. O foro da cidade de Água Azul do Norte-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 20.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com.
- 20.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.16. O Edital está disponível no <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com, inserindo os termos de busca.
- 20.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida Lago Azul, s/n, Centro – Água Azul do Norte/PA, CEP: 68.533-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

- 21.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.5.A. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.5.B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.5.C. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 21.5.D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 21.5.E. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.5.F. ANEXO VI – Minuta de Contrato
- 21.5.G. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2021.

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 17.857.708/0001-66, neste ato representado pelo secretário Sr. Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro nomeado pela Decreto nº 001, de 01 de JANEIRO de 2021, resolve formalizar para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666.

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Devido às falhas na execução e o não atendimento as diversas solicitações referentes à aquisição de diversas peças, componentes, acessórios, equipamentos veiculares, estamos realizando novo Termo de Referencia a fim de cobrir esses veículos, com isso espera-se agilizar os serviços dos quais a Secretaria de Assistência Social vinculada a Prefeitura Municipal necessita, de maneira que se prolongue a vida útil dos veículos e oferecendo maior segurança na trafegabilidade à Frota desta Secretaria, durante o exercício da Ata.

2.2. Há extrema necessidade de manter a frota de veículos em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação dos veículos, O desgaste causado pelo uso e o tempo é evidente e inevitável para qualquer patrimônio da natureza veicular.

3 – META FISICA:

3.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de mantê-los os nossos veículos leves conservados e fácil de detectar qualquer problema, garantindo a segurança de todos os funcionários.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	224,33
2	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	99,67
3	ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	2.283,33
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	720,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	580,00
6	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	2.319,67
7	BATERIA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	749,33
8	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	431,33
9	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	342,67
10	CABEÇOTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	2.048,67
11	CABO DE VELA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	243,00
12	CALÇO DO MOTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	296,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	560,33
14	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	351,33
15	COIFA LADO CAMBIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	61,33
16	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	62,00
17	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	269,33
18	CORREIA AR CONDICIONADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	172,00
19	CORREIA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	150,67
20	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	158,00
21	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	586,00
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	258,00
23	EIXO ENTALHADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	859,13
24	EIXO PILOTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	818,07
25	ELICE DO RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	769,67
26	ENDRENAGEM 1 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	622,67
27	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	643,80
28	ENGRENAGEM 3 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	515,00
29	ENGRENAGEM 4 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	534,00
30	ENGRENAGEM 5 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	511,00
31	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	670,00
32	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	600,67
33	EXTINTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	350,01
34	FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	680,00
35	FILTRO DE AR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	78,67
36	FILTRO GASOLINA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	68,61
37	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	94,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	79,33
39	JOGO DE VELA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	3,00	unidade	178,33
40	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	111,67
41	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	628,00
42	JUNTA DE CARTER FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	128,00
43	KIT DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	829,33
44	KIT MOTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	1.861,67
45	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	59,33
46	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	57,67
47	LANTERNAS TRASEIRAS FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	356,67
48	LONA DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	6,00	unidade	200,00
49	MOTOR DE PARTIDA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	1.730,00
50	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	660,00
51	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	120,00
52	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.139,33
53	PARAFUSO DE RODA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	32,00	unidade	52,67
54	PASTILHA DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	6,00	unidade	179,00
55	PONTA DE EIXO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	338,00
56	PROTETOR DE CARTER (PEITO)FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	267,33
57	RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	748,33
58	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	152,67
59	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	224,00
60	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	124,00
61	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	126,00
62	RODA DE FERRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	424,00
63	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	253,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



64	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	206,67
65	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	267,33
66	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	299,00
67	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	312,67
68	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.870,00
69	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	656,67
70	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	810,00
71	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	203,33
72	TRIZETA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	194,00
73	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.424,00
74	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	831,33
75	BOMBA HIDRAULICA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.426,67
76	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	310,00
77	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	306,67
78	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	156,67
79	ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.426,67
80	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	701,67
81	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	491,67
82	BARRA DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.843,33
83	BATERIA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	720,00
84	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	489,67
85	BOMBA D'ÁGUA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	439,67
86	CABEÇOTE CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.119,67
87	CABO DE VELA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	300,67
88	CALÇO DO MOTOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	376,00
89	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	469,00
90	CILINDRO DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	14,00	unidade	466,00
91	COIFA LADO CAMBIO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	82,33
92	COIFA LADO RODA RENAULT CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	169,33
93	COLAR DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	258,00
94	CORREIA AR CONDICIONADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	172,00
95	CORREIA DIANTEIRA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	168,67
96	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	276,00
97	DISCO DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	515,67
98	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	499,67
99	EIXO ENTALHADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	959,67
100	EIXO PILOTO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	949,00
101	ELICE DO RADIADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	919,33
102	ENGRENAGEM 1 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	585,67
103	ENGRENAGEM 2 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	579,33
104	ENGRENAGEM 3 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	549,00
105	ENGRENAGEM 4 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	599,67
106	ENGRENAGEM 5 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	588,00
107	ESCAPAMENTO DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	770,67
108	ESCAPAMENTO TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	704,67
109	EXTINTOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	312,33
110	FAROL DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	832,67
111	FILTRO DE AR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	98,00
112	FILTRO DE GASOLINA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	83,00
113	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	122,67
114	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	99,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



115	JOGO DE VELA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	3,00	unidade	205,67
116	JUNTA DE CABEÇOTE CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	224,67
117	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	755,33
118	JUNTA DE CARTER CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	164,67
119	KIT DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.072,00
120	KIT MOTOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	2.189,67
121	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	82,49
122	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	89,00
123	LANTERNAS TRASEIRAS CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	605,53
124	LONA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	6,00	unidade	307,33
125	MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.770,00
126	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	753,76
127	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	134,45
128	PARABRISA DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.259,67
129	PARAFUSO DA RODA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	32,00	unidade	32,33
130	PASTILHA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	6,00	unidade	272,33
131	PONTA DE EIXO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	648,67
132	PTOTETOR DE CARTER (PEITO)CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	409,67
133	RADIADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	999,00
134	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	1,00	unidade	209,79
135	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	260,49
136	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	168,55
137	RETENTOR DE RODA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	171,42
138	RODA DE FERRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	573,00
139	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4,00	unidade	283,11
140	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	248,67
141	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	181,33
142	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	389,67
143	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	349,00
144	SETOR DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.352,67
145	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	399,10
146	TANQUE DE COMBUSTIVEL CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.043,00
147	TERMINAL DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	237,33
148	TRIZETA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	221,80
149	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.825,86
150	BOMBA HIDRAULICA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.657,33
151	ROLAMTO DO EIXO PILOTO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	364,33
152	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	295,53
153	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	275,53
154	ALTERNADOR V W/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.992,67
155	AMORTECEDOR TRASEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	722,67
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	477,67
157	BARRA DE DIREÇÃO V W/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	2.289,67
158	BATERIA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	762,84
159	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	505,33
160	BOMBA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	501,67
161	CABEÇOTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	2.486,33
162	CABO DE VELA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	324,07
163	CALÇO DO MOTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	386,33
164	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	442,00
165	CILINDRO DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	474,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



166	COIFA LADO CAMBIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	72,00
167	COIFA LADO RODA RENAULT VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	69,67
168	COLAR DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	404,76
169	CORREIA AR CONDICIONADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	138,67
170	CORREIA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	174,67
171	CORREIA DO ALTERNADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	167,23
172	DISCO DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	779,67
173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	362,43
174	EIXO ENTALHADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	939,67
175	EIXO PILOTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.003,00
176	ELICE DO RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	919,33
177	ENGRENAGEM 1 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	528,07
178	ENGRENAGEM 2 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	537,67
179	ENGRENAGEM 3 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	541,41
180	ENGRENAGEM 4 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	546,06
181	ENGRENAGEM 5 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	546,00
182	ESCAPAMENTO DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.024,33
183	ESCAPAMENTO TRASEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	940,33
184	EXTINTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	300,79
185	FAROL DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.270,67
186	FILTRO DE AR VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	87,00
187	FILTRO GASOLINA VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	62,67
188	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	65,67
189	FILTRO LUBRIFICANTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	62,67
190	JOGO DE VELA VW/FOX TL MBV ANO 2017	3,00	unidade	385,00
191	JUNTA DE CABEÇOTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	348,03
192	JUNTA HOMOCINETICA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	532,33
193	JUNTA DE CARTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	155,33
194	KIT DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	743,19
195	KIT MOTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	2.151,46
196	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	92,00
197	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	94,76
198	LANTERNA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	804,53
199	LONA DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	6,00	unidade	266,67
200	MOTOR DE PARTIDA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.638,82
201	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	768,78
202	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	163,00
203	PARABRISA DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.219,00
204	PARAFUSO DA RODA VW/FOX TL MBV ANO 2017	32,00	unidade	29,19
205	PASTILHA DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	6,00	unidade	254,67
206	PONTA DE EIXO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	660,33
207	PTOTETOR DE CARTER (PEITO)VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	337,67
208	RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	679,33
209	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	274,67
210	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	259,00
211	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	128,17
212	RETENTOR DE RODA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	127,00
213	RODA DE FERRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	671,67
214	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	252,00
215	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	328,00
216	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	192,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



217	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	462,67
218	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	526,83
219	SETOR DE DIREÇÃO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	2.242,67
220	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	395,33
221	TANQUE DE COMBUSTIVEL VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.094,67
222	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	205,74
223	TRIZETA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	222,33
224	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.811,33
225	VENTULINA DO RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	728,17
226	BOMBA HIDRAULICA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.250,00
227	ROLAMTO DO EIXO PILOTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	335,00
228	ACOPAMENTO DO AMORTECEDOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	498,74
229	ACOPAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	445,40
230	ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.533,33
231	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	909,19
232	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	836,43
233	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.625,67
234	BATERIA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	861,19
235	BICOS INJETORE PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	797,71
236	BOMBA D'AGUA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	823,67
237	CABEÇOTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	3.560,33
238	CABO DE VELA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	636,33
239	CALÇO DO MOTOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	526,33
240	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	492,00
241	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	498,33
242	COIFA LADO CAMBIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	172,04
243	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	169,43
244	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	655,00
245	CORREIA AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	191,37
246	CORREIA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	366,40
247	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	248,67
248	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.722,00
249	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	465,00
250	EIXO ENTALHADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	986,09
251	EIXO PILOTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	904,67
252	ELICE DO RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	942,67
253	ENGRENAGEM 1 MARCHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	599,00
254	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	579,86
255	ENGRENAGEM 3 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	571,00
256	ENGRENAGEM 4 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	538,87
257	ENGRENAGEM 5 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	559,44
258	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	712,00
259	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	868,33
260	EXTITOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	322,33
261	FAROL DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.254,72
262	FILTRO DE AR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	164,00
263	FILTRO GASOLINA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	152,33
264	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	117,33
265	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	128,10
266	JOGO DE VELA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	3,00	unidade	426,67
267	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	623,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



268	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	657,33
269	JUNTA DE CARTER FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	346,67
270	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.852,00
271	KIT MOTOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	4.692,67
272	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	94,00
273	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	89,00
274	LANTERNAS TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	918,33
275	LONA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	6,00	unidade	262,00
276	MOTOR DE PARTIDA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.960,00
277	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	909,67
278	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	159,00
279	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	3.216,20
280	PARAFUSO DA RODA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	32,00	unidade	33,33
281	PASTILHA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	6,00	unidade	272,67
282	PONTA DE EIXO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	707,67
283	PROTETOR DE CARTER (PEITO)	2,00	unidade	409,39
284	RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.841,00
285	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	527,33
286	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	556,41
287	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	158,67
288	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	152,77
289	RODA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.050,00
290	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	462,33
291	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	421,26
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	254,00
293	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	492,33
294	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	346,00
295	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.527,67
296	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	591,33
297	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	1.743,18
298	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	304,67
299	TRIZETA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	292,67
300	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	1.682,67
301	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.312,67
302	BOMBA HIDRAULICA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	1.542,67
303	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	595,67
304	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	306,00
305	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	282,00
306	ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.166,00
307	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	572,67
308	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	457,00
309	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.149,00
310	BATERIA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	822,00
311	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	472,33
312	BOMBA D'AGUA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	402,00
313	CABEÇOTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.000,10
314	CABO DE VELA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	363,67
315	CALÇO DO MOTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	465,33
316	CILINDRO AUX. DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	380,10
317	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	401,33
318	COIFA LADO CAMBIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	81,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



319	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	72,10
320	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	471,67
321	CORREIA AR CONDICIONADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	163,00
322	CORREIA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	175,67
323	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	171,04
324	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	588,00
325	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	243,67
326	EIXO ENTALHADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	549,43
327	EIXO PILOTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	951,33
328	ELICE DO RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	823,67
329	ENGRENAGEM 1 MACHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	648,00
330	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	629,33
331	ENGRENAGEM 3 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	625,33
332	ENGRENAGEM 4 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	622,00
333	ENGRENAGEM 5 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	630,33
334	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	967,00
335	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	766,00
336	EXTINTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	264,67
337	FAROL DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	813,00
338	FILTRO DE AR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	430,78
339	FILTRO GASOLINA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	50,67
340	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	149,00
341	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	66,33
342	JOGO DE VELA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	3,00	unidade	212,26
343	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	239,33
344	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	452,67
345	JUNTA DE CARTER FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	156,67
346	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	871,67
347	KIT MOTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	2.015,33
348	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	84,00
349	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	94,67
350	LANTERNAS TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	609,33
351	LONA DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	6,00	unidade	310,67
352	MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.975,67
353	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	787,33
354	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	139,33
355	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	1.576,67
356	PARAFUSO DA RODA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	32,00	unidade	34,33
357	PASTILHA DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	6,00	unidade	236,33
358	PONTA DE EIXO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	412,67
359	PROTETOR DE CARTE (PEITO)FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	359,00
360	RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.113,00
361	RESERVATÓRIO DE OLEO DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	438,67
362	RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	477,00
363	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	161,45
364	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	152,33
365	RODA DE FERRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	572,00
366	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	233,00
367	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	217,67
368	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	181,40
369	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	236,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Celular: (094) 99276-5254

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



370	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	312,04
371	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.412,33
372	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	233,04
373	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	849,00
374	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	241,33
375	TRIZETA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	207,00
376	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	1.618,00
377	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	946,33
378	BOMBA HIDRAULICA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	754,67
379	ROLAMETO DO EIXO PILOTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	316,00

5 – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega das peças será coordenado pelo departamento de compra , pós será no prazo limite de 03 (três) dias .

5.2. O prazo para FORNECIMENTO dos itens sera de no máximo 03 (três) dias úteis a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

6 – FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. Os itens provenientes deste registro de preços deverão ser no máximo 03 (dois) dias uteis no dia solicitado da semana, sempre pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Pa.

7 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

8 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:

8.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao de Água Azul do Norte-PA.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA.

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

10.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens, assim como a quantidade a ser contratada.



11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

11.3.. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome. a) apresentar atestado que for de empresa privada ou publica, no CASO de empresa privada será obrigatório reconhecimento de firma reconhecida em cartório.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os itens, será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes dos itens ate o destino final, sem qualquer ônus para ao Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens.

13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento dos itens do prazo estabelecido.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES:

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR:

16.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA para execução total dos objetos é de R\$ 473.728,88 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).



17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com recursos próprios do Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração:

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência:

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 001, de 01 de JANEIRO de 2021



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021-000039

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2021-SRP

Objeto:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação de serviços, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

_____/XX, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
(declaração de habilitação)

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu
representante legal Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em
procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu
nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O Município de Água Azul do Norte, através da secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr(a). IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os produtos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para fornecimento dos produtos, contado do recebimento da autorização dos produtos expedida pelo(a) Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 1.8 - devolver os materiais permanentes para manutenção e reforma, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia do Fundo Municipal de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Assistência Social de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Assistência Social de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



1.3 - A subcontratação só será permitida, apenas, para a Destinação Final dos Resíduos Tratados (Cinzas) resultantes do processo de Incineração, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro do Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, situado na AV. LAGO AZUL, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços fornecidos será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%



5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2.2- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Água Azul do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte - PA, em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021-000038 – SRP

No dia _____ de _____ de 2021, Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA -PA, com sede _____, Água Azul do Norte – Pará, representado neste ato pelo Sr._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	serviços	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



pelas representantes das partes, Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA e Beneficiária da Ata.

Água Azul do Norte - Pará, em ____ de _____ de 2021.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

BENEFICIÁRIA DA ATA